

**COMITE DE ENTIDADES E PESSOAS NO COMBATE A
FOME E PELA VIDA – COEP**

PROGRAMA UNIVERSIDADE CIDADÃ

“Capacitação dos agentes de desenvolvimento local do COEP”

**Guilherme Soares
Engº Agrº UFRPE/PAPE**

Campina Grande – julho/2006

COMEÇANDO A DISCUSSÃO

Podemos começar nossa discussão por meio de perguntas. Possivelmente nenhuma delas tenha respostas conclusivas, mas mostram-se caminhos e sinais na direção de mudanças em andamento, como um processo em permanente construção.

- O que é desenvolvimento rural hoje?
- O rural de hoje é diferente daquele de ontem? Em que?
- Qual o papel e importância da agricultura familiar no contexto do rural do século XXI ?
- Como o associativismo pode contribuir para os agricultores familiares?
- O que é a extensão rural hoje?
- Ainda existe a figura do extensionista rural, qual seu papel e função hoje?
- Qual seu instrumental de trabalho?

Atualmente o associativismo é dos pontos permanentes na agenda de discussão sobre desenvolvimento local. A partir de meados da década de 1980 as novas ruralidades passam a ocupar o centro do debate acadêmico (projeto RURBANO, UNICAMP/SP, por exemplo).

A extensão rural atualmente tem um modelo estabelecido para a agricultura familiar, através da nova política nacional de assistência técnica e extensão rural – PNATER, discutida pela sociedade e o governo, e encaminhada pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e aprovada pelo Congresso Nacional. Todo esse movimento político-institucional que envolve o estado e a sociedade civil organizada (movimentos sociais, ong, etc) gira em torno de dois temas importantes: a agricultura familiar e o desenvolvimento rural.

Portanto, o desafio que move aqueles interessados nessas temáticas é se permitir discutir, sem preconceito, a atual dinâmica de uma sociedade globalizada, que exige de todos nós olhares diversos sobre a realidade, com um mínimo de capacidade crítica.

DESENVOLVIMENTO

Esse é um conceito que não há consenso, e está sempre em debate. Existem aqueles que o define, marcando sua diferença de crescimento. Existem outros que entendem que não é possível defini-lo, pois ele decorre de um processo natural da economia. E existem outros que simplesmente dizem que não existe, e se constitui num estado mental, uma abstração.

Então, não é fácil discuti-lo. Mas, podemos partir de um ângulo pouco comum em discussões desse tipo, ou seja, enumerar algumas coisas que não são mais aceitáveis como condições de vida, por exemplo: falta de saneamento nas cidades; educação precária; trabalho indecente; agricultura predatória; marginalização dos jovens e das mulheres; poluição do meio ambiente; opressão política, entre outras coisas.

Nesse sentido, está aberto o debate em torno de desenvolvimento, vamos cada um tirar algumas conclusões: **PODEMOS MUDAR ESSE ESTADO DE COISAS?**

AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar no Brasil tem importância significativa, e particularmente na região Nordeste, pois segundo dados da pesquisa FAO/INCRA, 2000, “Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto”, ela responde na região por 88,3% do total de estabelecimentos rurais, os quais ocupam 43,5% da área regional, produzem 43% de todo o valor bruto de produção da região e ficam com apenas 26,8% do valor dos financiamentos agrícolas da região. É no NE também que se concentra a maioria dos minifúndios, logo, os problemas fundiários, de natureza estrutural, requerem soluções políticas também na direção de soluções estruturadoras.

Mas o que é mesmo agricultura familiar?

A agricultura familiar é uma categoria muito heterogênea, ou seja, há uma diversidade de situações e tipos. Entretanto, essa diversidade guarda entre si algumas características comuns. Tomando como referência o documento “Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto”, realizado pela FAO/INCRA, no ano de 2000, a agricultura familiar pode ser definida a partir de três características centrais:

- a) a gestão da unidade produtiva e os investimentos nela realizados são feitos por indivíduos que mantém entre si laços de sangue ou casamento;
- b) a maior parte do trabalho é igualmente fornecida pelos membros da família
- c) a propriedade dos meios de produção (nem sempre da terra) pertence a família e é em seu interior que se realiza sua transmissão em caso de falecimento ou de aposentadoria dos responsáveis pela unidade produtiva.

ASSOCIATIVISMO, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS: alguns esclarecimentos preliminares.

Optamos nesse texto em conceber o termo ASSOCIATIVISMO não se referindo estritamente as ASSOCIAÇÕES. A expressão associativismo está sendo usada aqui semelhantemente como ressalta MARTINS (1998):

...”para dar conta, de maneira genérica, de todas as possibilidades de cooperação organizada entre pessoas físicas para a realização de um determinado objetivo. Isso implica, portanto, a hipótese de que tal cooperação organizada possa ter ou não correspondência com as figuras organizacionais de associação entre pessoas (físicas e jurídicas) previstas em lei. Ademais, o associativismo identificado poderá ter ou não sua existência legalizada”.

Assim sendo, não optamos como tipo de associativismo, mas como forma no sentido de acentuar as diferentes maneiras de organização, e não necessariamente um tipo de associativismo.

Já o termo associação será compreendida como um tipo associativo enquanto instancia de mediação formal (legalizada) e expressa uma das formas associativas.

No que tange ao cooperativismo este fica mais fácil identifica-lo como uma expressão relacionada a tipologia de organização denominada cooperativa. Contudo, as cooperativas também se expressam como uma das formas de associativismo.

□ Marco conceitual

Pressupostos:

- ☞ A ação associativa é uma força social que pressupõe um coletivo de pessoas físicas cuja base de organização é o trabalho. Mas pode ser um coletivo de pessoas jurídicas que organiza o capital, (associativismo empresarial);
- ☞ Pode ter fins econômicos, políticos, sociais, religiosos, etc;
- ☞ Traz consigo a idéia de **cooperação objetiva** (concreta), a união de forças em busca de objetivos comuns;
- ☞ Não se limita apenas a uma forma jurídica chamada “associação” (prevista em lei), mas corresponde também a outros grupos coletivos informais e formais.

Nestes termos definimos associativismo:

“São todas as possibilidades de cooperação organizada entre pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de um determinado objetivo comum” (Horácio Martins,1998).

□ **Formas de associativismo – informal e formal**

- Núcleos ou grupos de produção
- Mutirão
- Associações
- Cooperativas
- Condomínios para exportação
- Centrais de compras;
- Federações

□ **Relações de mediação associativa**

- Relações com o mercado – Estratégia coletiva para inserção econômica-produtiva visando melhoria de renda (melhores preços, agregação de valor aos produtos, comercialização, etc);
- Relações com o poder público – Estratégia coletiva na perspectiva sócio-política visando influir nas ações do poder público (crédito, infra-estrutura, serviços sociais, etc);
- Relações com a sociedade civil organizada – Estratégia coletiva de diálogo com pessoas físicas ou jurídicas de natureza civil (ONG, por exemplo) para fins diversos.

O ASSOCIATIVISMO BUROCRÁTICO – AS FORMAS JURÍDICAS.

□ **ASSOCIAÇÕES**

Esse tipo de organização é muito comum em nossa sociedade, seja se expressando na representatividade de classe empresarial - as associações comerciais, associações de industriais, seja, na representação de interesses de pessoas físicas de diversos segmentos organizados da sociedade civil – associações de moradores, associações de pequenos produtores, associações de artesãos, associações de cegos, associações de deficientes físicos entre outros.

Embora se distingam na natureza dos objetivos, pois nem todas estão relacionadas a atividades econômicas, elas guardam em comum a mesma orientação jurídica, ou seja, independentemente da atividade, todas são associações, pessoas jurídicas de direito privado, e portanto, são orientadas pelo mesmo instrumento legal.

Nesse sentido, o Novo Código Civil, define no capítulo II das pessoas jurídicas, artigo 53 associação como:

“Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”. E complementa no parágrafo único: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. Assim sendo, a sua natureza jurídica não permite realizar atos comerciais, limitando-se legalmente a realizar atividades de representação de classe de produtores, empresários, de profissionais liberais, de pessoas jurídicas, etc.

Entretanto, do ponto de vista organizacional as associações são estruturas importantes para a prática da cooperação, do exercício coletivo para soluções de problemas comuns e também para aprendizado de gestão coletiva. Essas organizações têm estruturas administrativas mais leves haja vista que os requisitos legais as obrigam a manter com transparência os registros contábeis que inclusive podem ser feitos pela própria diretoria coisa não acontece, por exemplo, com as cooperativas que exigem contadores profissionais. Uma limitação das associações diz respeito ao impedimento de comercializar em nome próprio, pois são pessoas jurídicas que legalmente não tem fins econômicos, e por isso, não podem emitir notas fiscais de transação comercial.

Mesmo assim, é muito comum associações representando grupo que exercem atividades produtivas, mas o papel delas se limita a representação econômica e não de prática comercial em nome de sua razão social.

Num processo de organização de trabalhadores para o exercício de atividade econômica se faz necessário observar a natureza dessa atividade para avaliar se a associação é a forma jurídica capaz de atender aos requisitos das relações produtivas do mundo dos negócios. No meio urbano, por exemplo, grupos que queiram se organizar para a prática de prestação de serviços a terceiros, em geral, as associações não são recomendadas, pois os tomadores de serviços só querem estabelecer relação comercial com a pessoa jurídica e não com as pessoas físicas. No meio rural as associações conseguem organizar melhor o processo produtivo à medida que os associados convergem suas produções para um mesmo destino, embora permaneça a limitação de não poder emitir nota fiscal.

Assim, a associação é uma estrutura organizacional que pode circunstancialmente, se prestar muito bem para desencadear um processo de organização do trabalho que possa, através do aprimoramento, servir ao propósito de inclusão social, econômica e política.

o **COOPERATIVA**

A lei das cooperativas 5.764/71 define as cooperativas assim:

“As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados...”.

A Aliança Cooperativa Internacional – ACI – entidade que representa o cooperativismo no âmbito internacional, define cooperativa assim:

“É uma associação autônoma, de pessoas que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (ACI, 1995).”

A Organização Internacional do Trabalho – OIT - define cooperativa da seguinte maneira: “É uma associação de pessoas que se unem voluntariamente para atingir um fim comum, através da formação de uma organização controlada democraticamente, contribuindo equitativamente para o capital demandado, aceitando uma parte justa dos riscos e benefícios dos negócios nos quais os associados participam ativamente.”

A partir das definições acima é possível identificar cinco aspectos que qualificam a cooperativa.

- **Aspecto Empresarial** – A cooperativa é uma organização empresarial porque precisa se organizar para atuar no mercado desenvolvendo um negócio econômico;
- **Aspecto Social** – Na cooperativa a ação econômica subordina-se ao trabalho e em função desta busca a melhoria da qualidade de vida dos associados;
- **Aspecto Econômico** – A cooperativa realiza atividades de produção, combinando recursos e atuando no mercado ofertando produtos e/ou serviços, visando a remuneração de seus cooperados;
- **Aspecto Técnico** – Busca melhorar a produtividade através da utilização de métodos e técnicas de produção adequados a este fim;
- **Aspecto Financeiro** – A cooperativa precisa de capital para funcionar, para tanto, recorre aos seus cooperados e ao mercado, formando patrimônio e buscando equilíbrio entre ativo e passivo.

Os cooperados são usuários dos serviços da cooperativa e são proprietários da cooperativa, tendo cada um o mesmo poder de voto, independente de sua cota-parte e/ou de sua posição social e econômica, ou seja, cada cooperado um voto.

Fica claro que a cooperativa não é uma forma jurídica leve como a associação, ela precisa de uma estrutura de organização mais complexa – controle contábil especializado; orientação jurídica; administração organizacional profissional. Portanto, ela é criada com fins econômicos e pode comercializar em nome próprio, pode remunerar seus dirigentes, distribuir sobras aos cooperados e aumentar o capital dos cooperados.

No contexto da agricultura familiar é uma forma jurídica apropriada, mas é necessário discutir muito com os agricultores a pertinência de sua criação.

NOVAS RURALIDADES

□ Globalização e novas ruralidades

- A globalização engendra uma nova dinâmica de desenvolvimento nos espaços locais, em termos econômicos, político, sociais, culturais, ambiental, que entre outras conseqüências impõe o (re)surgimento de “novas” atividades produtivas no meio rural, tanto agropecuária quanto não-agropecuárias.

Decorre daí:

- ⓐ Crescente “urbanização” (Não é etapa a ser vencida pelo progresso e urbanização) do meio rural. Quando se fala de urbanização, trata-se de dotar o espaço rural de serviços sociais que existem no meio urbano, por exemplo: uma política de moradia; escolas com práticas de educação do campo; telefonia etc, sem perder sua identidade e características.

A RURALIDADE, então:

- Tem caráter territorial e não setorial (agropecuária);
- A ruralidade é tida como **valor** para a sociedade contemporânea;
- *Ênvolve pluriatividade e multifuncionalidade.*
- ⓐ Mudança do cenário produtivo rural na forma (práticas de produção, integração com os mercados, indústria, etc) e no conteúdo (segmentação do processo produtivo, serviços de embalagem, classificação, beneficiamento, etc) das atividades;

□ Marco conceitual

Então, o que são novas ruralidades no Brasil?

“É a denominação dada `a nova conformação do espaço rural brasileiro em termos de ocupação econômica, assumindo novas funções” (Graziano, 2000).

Em geral o novo rural se constitui de 3 grandes grupos de atividades:

- Agropecuária moderna de *commodities* e ligadas as agroindústrias;
- Um conjunto de atividades não agrícolas, ligadas à moradia, lazer (turismo), indústria e prestação de serviços;
- Um conjunto de “novas” atividades agropecuárias, impulsionadas por nichos especiais de mercados.

□ **Implicações (conseqüências) do novo rural**

- A agricultura e pecuária não é a principal fonte de renda e de ocupação no meio rural;
- Diversificação de atividades como estratégia de sobrevivência, sobretudo dos pequenos produtores – Pluriatividade;
- Desenvolvimento agrícola não é necessariamente desenvolvimento rural, ou seja, rural não é necessariamente agropecuária, e nem interior é somente rural;
- Aparecimento de inúmeros empreendimentos (grandes, pequenos) locais conectados ao contexto global;
- Desenvolvimento rural não quer dizer que se tenha que tornar o rural igual ao urbano, ou seja, modernizar o espaço rural a partir da lógica urbana. Mas articular ambos, criando elos que liguem um ao outro, através do lazer, cultura, economia etc.

O ASSOCIATIVISMO NO CONTEXTO DAS NOVAS RURALIDADES

Tendo como pressuposto que parte dos empreendimentos locais tem suas ações sintonizadas com o âmbito global, então se indaga:

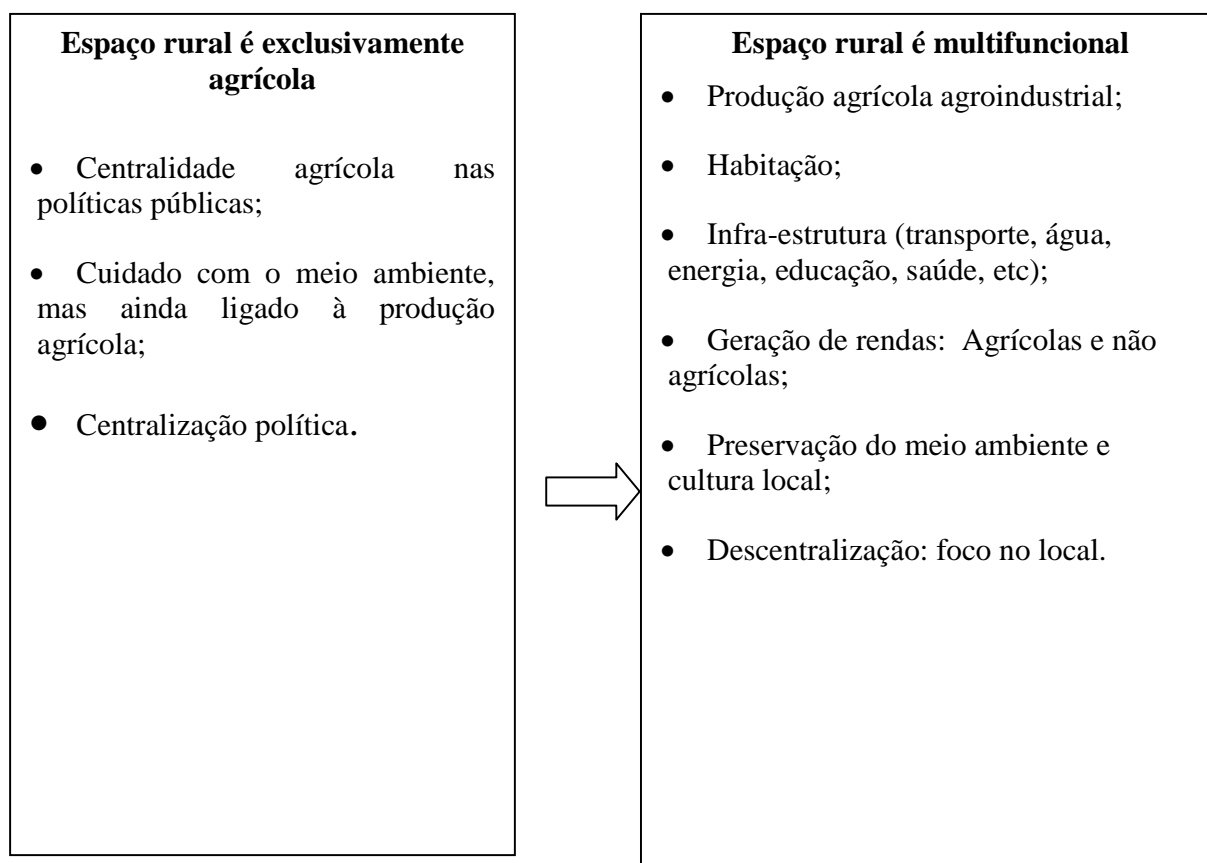
Qual o papel do associativismo nessa realidade local/global e das novas ruralidades?

- A nova configuração do rural exigirá maior organização e poder de reivindicação da população local, pressupondo a concepção de estruturas associativas para construção de identidade coletiva;
- As novas atividades rurais impõem a necessidade de estabelecer processos de produção (beneficiamento) e integração aos mercados que em muitos casos requerem estratégias coletivas (associativas);
- Na perspectiva de desenvolvimento local as organizações associativas devem buscar a prática da participação democrática e exercício da autonomia;
- O associativismo, através de suas várias formas, pode contribuir na consolidação desse novo rural à medida que se qualifique e se mostre como instrumento capaz de integrar as atividades produtivas as demandas diferenciadas/nichos de mercado.

Associativismo e novas ruralidades: algumas considerações para atuação do profissional em comunicação rural/extensão.

- O contexto atual é de novas relações sociais para promoção do desenvolvimento local, pressupondo capacidade de interação/articulação com vários outros atores;
- Capacidade de estabelecer abordagens juntos aos produtores rurais que leve em conta a (re)configuração do novo espaço rural brasileiro, reconhecendo sua heterogeneidade e complexidade, para fortalecer as atividades econômicas, integrando-as quando possível a contexto global – isso não quer dizer também necessariamente que tenha que exportar e/ou importar;
- Contribuir para a autopromoção dos grupos associativos, minimizando a heteronomia (diferenças; assimetrias) interna, estimulando a participação de seus membros e fortalecendo a autonomia associativa;
- Atuar na capacitação dos produtores, qualificando melhor suas estratégias associativas para expressar com vigor as vantagens comparativas e competitivas locais.

O foco das velhas e novas políticas de desenvolvimento rural



OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM ASSOCIATIVISMO PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

ENCAMINHAMENTOS:

- Algumas sugestões feitas aos agentes de desenvolvimento local durante a oficina de capacitação para fortalecer o associativismo nas comunidades COEP.
 1. O agente de Desenvolvimento local pode desde já fazer algumas tarefas que servirão de conteúdo para abordagem em oficinas pedagógicas, palestras, reuniões etc.
 - Mapear e identificar os vários grupos informais existentes em cada comunidade, de jovem, mulheres, agricultores etc.
 - Identificar os bens (ativos) que são de propriedades coletiva (estrada, escola, cercas de perímetro, trator etc);
 - Resgatar através de conversas com pessoas idosas das comunidades experiências de trabalhos coletivos (mutirões...). Retomar essas experiências em reuniões com grupos das comunidades valorizando os aspectos positivos das experiências.
 2. As práticas associativas estão presentes no dia-a-dia, é necessário que os agentes observem as atitudes, as ações, o trabalho diário das pessoas e a partir dessas coisas organizem uma discussão sobre trabalho coletivo em torno de algumas delas, pois são o que existe de concreto, de real que dão margem as pessoas entenderem a discussão em torno do tema. Nada de discutir associativismo no vazio, ou simplesmente jogar flores na associação, mas o coletivo em si, que pode aos poucos ir convergindo para a associação.
 3. Os agentes podem também desenvolver práticas de caráter educativo envolvendo jovens e crianças das escolas acerca de temas importantes da localidade, como por exemplo, a preservação das reservas em assentamento fazendo práticas de identificação de árvores, um mutirão para reflorestamento de uma área degradada, saber por que aquele lugar tem aquele nome, porque o padroeiro é aquele, tudo isso pode ser feito coletivamente usando inclusive os telecentros, delegando tarefas para grupos de jovens.
 4. Ainda com relação aos telecentros um aspecto importante para as comunidades seria gerar informações acerca das comunidades (cadastros de moradores, informações de diagnósticos realizados, número de sócios da associação, principais problemas da comunidade, pontos fortes e fracos, etc) e armazená-las em pastas criadas nos computadores. Isso pode também ser feitos pelos agentes mediando grupos de jovens que ao mesmo tempo estariam praticando informática e contribuindo para a autonomia da comunidade. Essa prática é importante pois muitas vezes são solicitadas às comunidades demandas de informações sobre si mesma que as lideranças não têm sistematizadas.

5. Por fim, entendemos que o fortalecimento do associativismo é um processo, não somente econômico, mas sobretudo, social, e como tal, requer paciência, estratégias, habilidade e sobretudo, saber que os resultados demoram a aparecer, as mudanças são lentas, pois nosso trabalho é um processo de educação também.

6. Discutir com as comunidades e/ou grupos de interesse o esquema gráfico a seguir sobre o papel da associação nas comunidades.

